

DO/CNPG – 002/2023

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Alvará de funcionamento

Prezados(as),

A regularização da titularidade do patrimônio imobiliário do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo S.A - IPT, empresa localizada na Cidade Universitária - USP (São Paulo/SP), consiste em um processo que demanda várias ações e preparação de documentos e licenças para serem apresentados junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e, ao Estado de São Paulo e a depender, ao Governo Federal.

O primeiro resultado desse esforço foi a obtenção da matrícula do imóvel junto à Prefeitura de São Paulo em setembro de 2021, ou seja, a titularidade do patrimônio imobiliário do IPT foi regularizada. Além disso, outras as atividades estão sendo realizadas para a obtenção do Alvará de funcionamento, tais como: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); Certificado de Regularidade das edificações – Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP); e dentre outras, caso necessário, serem apresentadas como Outorga de poço – Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), Cadastro de Gás Refrigerante – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Certificado de Dispensa de Licença - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CETESB, Cadastro para funcionamento de equipamentos e transportes – Relatório de Inspeção Anual (RIA), Licença Sanitária e Certificado de Registro - Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando Militar do Sudeste.

Descrevemos a seguir, as ações que estão sendo tomadas pelo IPT para a obtenção do Alvará de Funcionamento definitivo.

1. Certificado de Regularidade

As primeiras ações foram solicitar a regularização do imóvel junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e providenciar adequações às normas. Primeiramente, foi dada a entrada no pedido de alvará de funcionamento. Para isso, em setembro de 2020, após aprovações em reunião de Diretoria e reunião do Conselho de Administração, as informações do Instituto e os documentos necessários para adesão a Lei de Anistia, Lei 17.202/2019, foram inseridos no portal do licenciamento da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). Tal procedimento visou a regularização das edificações já construídas na gleba do IPT, sendo que esta é uma condição para solicitar o alvará de funcionamento.

A documentação do IPT para regularização imobiliária ainda aguarda admissão para análise técnica pelo órgão específico da Prefeitura Municipal de São Paulo. O documento do IPT foi apreciado pela Prefeitura com um comunique-se, o qual foi devidamente respondido. Com isso, o processo atualmente encontra-se com status com “em análise” pela Prefeitura e aguardamos o resultado.

2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

O processo de adequação das edificações para obtenção do AVCB está em andamento. Devido ao IPT ocupar um terreno de 217.843,65m², com 65 edificações a serem alteradas e adequadas para a obtenção do AVCB, o próprio Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de SP (CBPM) admitiu que não seria viável analisar os projetos e vistoriar todas as edificações em um único processo. Com isso, foi acordado entre o IPT e o CBPM, que o processo será realizado em etapas.

A primeira etapa consistiu na elaboração de um Projeto Legal, que se trata de um projeto conceitual que indica as necessidades, diretrizes, especificações e normas para enquadramento das edificações às Instruções Técnicas (IT) e Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do CBPM. O Projeto Legal da gleba do IPT foi aprovado pelo CBPM em julho de 2016.

Na segunda etapa, após a aprovação do Projeto Legal, foram iniciadas as atividades para adequações dos prédios, cujas vistorias para aprovação serão executadas parcialmente, conforme forem finalizadas as devidas obras. Estas atividades estão em andamento; no entanto, cabe ressaltar que a contratação das obras necessárias depende da obtenção de recursos financeiros. Além disso, ficou acordado que a liberação do AVCB será realizada de forma parcial por prédios, conforme aprovação das vistorias.

Com relação a estas ações, o IPT realizou até o momento obras de adequações nos prédios 05, 06, 12, 14, 16, 18, 29, 30, 47A, 53, 53A e 62, os quais foram vistoriados pelo corpo de bombeiros e tiveram aprovação do AVCB.

3. Alvará de Funcionamento

Cumpridas todas as exigências e etapas necessárias à obtenção do alvará, será emitido o documento autorizando o funcionamento da empresa.

Sendo assim, apontamos que os caminhos legais estão sendo trilhados rigorosamente por este Instituto para que o processo de obtenção dos documentos que subsidiarão a expedição do alvará de funcionamento seja concedido, sempre em consonância com os prazos estipulados pelas entidades do Município e do Governo do Estado de São Paulo.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RIMA YEHIA

Coordenadoria de Apoio aos Negócios, Projetos e Gestão da Qualidade
Gerente